

RELATÓRIO FINAL (2025.2)

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

Atividade Extensionista: Temas de Direito Empresarial

CURSO: Direito. DISCIPLINA: Atividade Extensionista – Temas de Direito Empresarial.															
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO: Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples															
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2025.2															
Data Início: 04 de agosto de 2025 Data Término: 18 de dezembro de 2025															
EQUIPE:															
<table border="1"><thead><tr><th>Nome Completo</th><th>Curso / Matrícula</th></tr></thead><tbody><tr><td>MARIA NANGELA LIMA DO LIVRAMENTO</td><td>DIREITO / 2420010000032</td></tr><tr><td>MARIA LUIZA LIMA DE CRUZ</td><td>DIREITO / 2420010000040</td></tr><tr><td>HELEN C. P. PESTANA</td><td>DIREITO / 2210010000037</td></tr><tr><td>PEDRO LUCAS DE ALMEIDA</td><td>DIREITO / 2310010000111</td></tr><tr><td>JOANE DOS SANTOS OLIVEIRA</td><td>DIREITO / 2320010000071</td></tr><tr><td>RAFAEL ANDRADE HASTENREITER FERREIRA DA SILVA</td><td>DIREITO / 2410010000089</td></tr></tbody></table>	Nome Completo	Curso / Matrícula	MARIA NANGELA LIMA DO LIVRAMENTO	DIREITO / 2420010000032	MARIA LUIZA LIMA DE CRUZ	DIREITO / 2420010000040	HELEN C. P. PESTANA	DIREITO / 2210010000037	PEDRO LUCAS DE ALMEIDA	DIREITO / 2310010000111	JOANE DOS SANTOS OLIVEIRA	DIREITO / 2320010000071	RAFAEL ANDRADE HASTENREITER FERREIRA DA SILVA	DIREITO / 2410010000089	
Nome Completo	Curso / Matrícula														
MARIA NANGELA LIMA DO LIVRAMENTO	DIREITO / 2420010000032														
MARIA LUIZA LIMA DE CRUZ	DIREITO / 2420010000040														
HELEN C. P. PESTANA	DIREITO / 2210010000037														
PEDRO LUCAS DE ALMEIDA	DIREITO / 2310010000111														
JOANE DOS SANTOS OLIVEIRA	DIREITO / 2320010000071														
RAFAEL ANDRADE HASTENREITER FERREIRA DA SILVA	DIREITO / 2410010000089														
PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)): Amaury Walquer Ramos de Moraes															
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Feira de Artesanato da Feira de TV															

PÚBLICO-ALVO: 50 pessoas

RESUMO:

O projeto “Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples” teve como objetivo principal esclarecer as diferenças, vantagens e desvantagens entre esses dois tipos de sociedades empresariais. A partir de pesquisas bibliográficas, apresentações e materiais informativos, o grupo buscou orientar empreendedores e estudantes sobre a importância da escolha adequada do modelo societário. O trabalho destacou a responsabilidade dos sócios, os efeitos jurídicos de cada tipo e os riscos da má escolha. Foram realizadas ações educativas e dinâmicas com o público da Feira de Artesanato da Torre de TV, ampliando o alcance das informações. Como resultado, observou-se maior conscientização sobre a necessidade da formalização empresarial e da busca por orientação jurídica antes da constituição de um negócio.

Tema: Temas de Direito Empresarial.

Título específico do projeto do grupo: Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples

Problema verificado:

Na realidade, muitos empresários começam suas operações sem entender claramente as distinções entre as categorias de sociedades empresariais. Isso pode resultar em escolhas inadequadas em relação à estrutura jurídica, apresentando riscos como a exposição total dos bens pessoais ou a limitação indevida da participação dos sócios. Essa questão é frequente em pequenos grupos empresariais, onde há escassa orientação sobre qual modelo societário adotar.

Objetivo geral:

Investigar as propriedades da Sociedade em Nome Coletivo e da Sociedade em Comandita Simples, comparando seus benefícios e desvantagens, com a intenção de ajudar empreendedores na seleção do modelo societário mais apropriado para suas necessidades.

Objetivos específicos:

- Realizar pesquisas bibliográficas e documentais sobre as características e o funcionamento das Sociedades em Nome Coletivo e em Comandita Simples;
- Promover apresentações explicativas para os colegas e para o público interessado, destacando as diferenças entre os dois tipos societários;
- Criar banners, folders digitais e materiais informativos para divulgar o tema de forma acessível e educativa;
- Envolver o público-alvo por meio de dinâmicas e leituras orientadas sobre o conteúdo estudado;
- Estimular o debate e a troca de experiências entre estudantes e empreendedores sobre a escolha do tipo societário adequado;
- Capacitar pequenos empresários e empreendedores quanto à importância de compreender a responsabilidade dos sócios e os efeitos jurídicos de cada tipo societário;
- Divulgar o conteúdo produzido em plataformas digitais e redes sociais para ampliar o alcance das informações e conscientizar a comunidade sobre a importância da formalização empresarial.

Justificativa:

Este projeto é fundamentado na necessidade de disseminar informações claras e precisas sobre os tipos de sociedades empresariais previstos no Direito Empresarial, com enfoque na Sociedade em Nome Coletivo e na Sociedade em Comandita Simples. É comum que muitos empresários iniciem suas atividades sem o devido conhecimento acerca dos efeitos jurídicos decorrentes da escolha do modelo societário, o que pode comprometer a segurança patrimonial, a governança da empresa e a conformidade legal das operações.

A escolha adequada do tipo societário é fundamental para assegurar a proteção dos bens pessoais dos sócios, estabelecer uma gestão empresarial eficaz e garantir a correta representação da sociedade perante terceiros. Portanto, a compreensão detalhada das características, vantagens e limitações dessas formas societárias possibilita decisões mais conscientes e estratégicas, minimizando riscos e promovendo a sustentabilidade dos negócios.

Do ponto de vista social, o projeto contribui para o aumento da conscientização entre pequenos e médios empresários sobre a importância da formalização jurídica adequada. Tal conscientização não apenas facilita o acesso a linhas de crédito e financiamentos, mas também proporciona maior segurança nas transações comerciais e fortalece a atividade econômica local e nacional.

No âmbito acadêmico, este projeto favorece a ampliação dos estudos sobre as diferentes formas societárias, estimulando a pesquisa, o debate e a produção de materiais didáticos que beneficiam estudantes, professores e profissionais do Direito e da Administração. Assim, promove-se a integração entre teoria e prática, essencial para a formação qualificada de futuros operadores do Direito Empresarial e para o aprimoramento do ambiente de negócios no Brasil.

Dessa forma, justifica-se a elaboração deste projeto pela sua relevância em promover o conhecimento técnico-jurídico acessível e qualificado, essencial para a correta constituição e administração das sociedades empresariais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e a segurança jurídica das relações comerciais.

Hipótese / Resultado esperado:

Com a implementação do projeto, espera-se que os empreendedores tenham uma compreensão mais clara dos efeitos legais relacionados à escolha do tipo de sociedade, reconheçam os perigos da responsabilidade ilimitada e entendam a importância de buscar aconselhamento jurídico antes de iniciar um negócio. Além disso, espera-se que o público-alvo comece a valorizar a formalização empresarial como um meio para garantir maior segurança legal, acesso a crédito e fortalecimento das ações comerciais.

Conclusão do projeto:

A execução do presente projeto extensionista revelou-se de extrema relevância acadêmica e social, ao possibilitar a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na disciplina de Direito Empresarial. A análise comparativa entre a Sociedade em Nome Coletivo e a Sociedade em Comandita Simples permitiu compreender, de maneira aprofundada, as implicações jurídicas decorrentes da escolha do tipo societário, especialmente no que concerne à responsabilidade dos sócios e à gestão empresarial. As ações desenvolvidas junto à Feira de Artesanato da Torre de TV demonstraram o impacto positivo da extensão universitária na disseminação de informações jurídicas acessíveis e na promoção da conscientização sobre a formalização empresarial. O projeto evidenciou, ainda, a importância da integração entre ensino, pesquisa e extensão, consolidando a formação crítica e técnica dos discentes. Conclui-se, portanto, que a iniciativa atingiu plenamente seus objetivos, contribuindo para o fortalecimento da educação jurídica, para a valorização da cidadania empresarial e para o desenvolvimento de uma postura ética e socialmente responsável entre os futuros profissionais do Direito.

Observações adicionais:

Professor(a) articulador(a)

Coordenador(a) de Curso

ANEXOS:

NOME DO PERFIL DO INSTAGRAM:

@ SNC_SCS25

Link que direciona ao perfil do insta

https://www.instagram.com/snc_scs25?igsh=MWF5cDc1cXNrZzFhcA==

Sociedade em Comandita Simples

Esse modelo é comumente utilizado em negócios onde se deseja separar a figura do gestor (comanditado) da figura do investidor (comanditário), sem que este último corra o risco de perder seu patrimônio pessoal em caso de dívidas ou falência da empresa.

Sociedade em Nome Coletivo

É um tipo de empresa formada apenas por pessoas físicas, onde todos os sócios respondem solidária e ilimitadamente pelas dívidas da sociedade — ou seja, o patrimônio pessoal pode ser usado para quitar débitos da empresa.

Sociedade em nome Coletivo Principais características

- Responsabilidade: Ilimitada e solidária.
- Sócios: Necessariamente pessoas físicas.
- Administração: Exclusivamente pelos sócios; não se pode nomear terceiros.
- Nome empresarial: Deve ser uma firma social, com o nome de pelo menos um sócio e a expressão "e companhia" ou "e cia".
- Tipo de atividade: Pode ser tanto uma sociedade empresária (com fins lucrativos) quanto uma sociedade simples (para atividades intelectuais, científicas, etc.).
- Desuso: É uma sociedade pouco popular atualmente devido ao alto risco financeiro para os sócios.



Sociedade em comandita simples

é um tipo de sociedade com dois tipos de sócios: os **comanditados**, que têm responsabilidade ilimitada e solidária pelas dívidas da empresa e administram o negócio, e os **comanditários**, que têm responsabilidade limitada ao valor de sua quota e não participam da gestão. A legislação que a rege é o Código Civil brasileiro, especificamente os artigos 1.045 a 1.051.

sociedade em comandita SIMPLES

sociedade em comandita SIMPLES

SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES — PONTOS IMPORTANTES QUE VOCÊ PRECISA SABER

- Apesar de ser vedado aos sócios comanditários administrar o negócio, é permitido que eles sejam nomeados procuradores da sociedade, desde que seja para um determinado negócio e com poderes especiais, conforme o parágrafo único do art. 1.047 do Código Civil.
- Na falta de sócios comanditados para gerir a empresa, os sócios comanditários poderão nomear um administrador provisório, com poderes para tomar decisões sem assumir a condição de sócio, pelo prazo de cento e oitenta dias.
- Com a morte de um sócio comanditário, a sociedade continuará com seus sucessores, que inclusive poderão nomear um representante.

SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES — PONTOS IMPORTANTES QUE VOCÊ PRECISA SABER

- Apesar de ser vedado aos sócios comanditários administrar o negócio, é permitido que eles sejam nomeados procuradores da sociedade, desde que seja para um determinado negócio e com poderes especiais, conforme o parágrafo único do art. 1.047 do Código Civil.
- Na falta de sócios comanditados para gerir a empresa, os sócios comanditários poderão nomear um administrador provisório, com poderes para tomar decisões sem assumir a condição de sócio, pelo prazo de cento e oitenta dias.
- Com a morte de um sócio comanditário, a sociedade continuará com seus sucessores, que inclusive poderão nomear um representante.

Reuniões do grupo quando estavam estudando e preparando o projeto;



Fotos da apresentação do trabalho em sala de aula;



Fotos da visita à Instituição parceira comprovando a abordagem das pessoas;





QR CODE da cartilha

